

NOTA TÉCNICA

NT SESAPI/DIVISA Nº 010/2020

Teresina-PI, 30 de março de 2020.

Prorrogação do prazo de vigência das Licenças Sanitárias Estaduais.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), proferida pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020.

Considerando a Portaria MS/GM Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando a Declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020.

Considerando a Lei Federal Nº 13.979, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS.

Considerando que diante o atual cenário de emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), o Governo Estadual do Piauí, através da Diretoria de Vigilância Sanitária -DIVISA está adotando medidas e ações recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Considerando o Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais da grave crise de saúde pública decorrente da COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual Nº 18.895, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, e no artigo 2º autoriza as autoridades competentes a adotar medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo NOVO CORONAVÍRUS.

Considerando a Portaria SESAPI/GAB Nº 0016/2019, que dispõe sobre o processo de licenciamento sanitário de estabelecimentos/serviços de interesse da vigilância sanitária no estado do Piauí, revogando a Portaria Nº 665/16, e os estabelecimentos cujo controle sanitário é de competência da Vigilância Sanitária Estadual.

Considerando a necessidade de adoções de medidas excepcionais nesse momento de calamidade na saúde e a avaliação do binômio risco-benefício para a população do estado. Resolve:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de vigência das Licenças Sanitárias Estaduais por 06 (seis) meses, cujo prazos de validades expiraram a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º A presente prorrogação não isenta as empresas de manterem o cumprimento das Boas Práticas nas áreas de atividades dos estabelecimentos, cujo controle sanitário é de competência da Vigilância Sanitária Estadual.

Art. 3º Os casos omissos e casos excepcionais serão submetidos à apreciação da equipe técnica desta Diretoria.

Art. 4º A presente Nota Técnica tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, enquanto perdurar a PANDEMIA.

Para mais detalhes sobre as recomendações acima e outras informações relacionadas ao COVID-19, acesse o site:

<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>

Baixe o aplicativo Coronavírus - SUS, disponível nos sistemas iOS e Android.

Acesse também:

Portal ANVISA: www.anvisa.gov.br

Homepage: SESAPI: www.saude.pi.gov.br

DIVISA: www.saude.pi.gov.br/divisa

Instagram: @divisa_piaui

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual